

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Objeto (resumido):

Contratação de solução de segurança composta por Firewall de aplicação WEB (WAF), Balanceamento de Carga para Aplicações, Otimização de tráfego (caching e compressão) por meio da Computação em Nuvem, implementação e Suporte Técnico

Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 11:29h do dia 07 de fevereiro de 2025, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

1. O edital estabelece um throughput de **50 Mbps**, mas não especifica uma média de uso. Considerando um uso contínuo nesse limite, o tráfego mensal pode alcançar **129,6 bilhões de requisições** e **15,45 TB de dados**. Dado que o edital proíbe cobranças adicionais, podemos assumir esse valor como referência para o dimensionamento ou o cliente possui uma estimativa de consumo médio que devemos considerar?
2. Os workloads da AgeRio estão em plataformas cloud (quais?) ou on-premises?
3. O suporte exigido **24x7** deve incluir **monitoramento ativo da solução**, com alertas e ações proativas, ou apenas **suporte sob demanda** para incidentes reportados pelo cliente?
4. Para a exportação de logs para **Elasticsearch e Syslog**, é necessário que o envio ocorra **próximo ao tempo real** ou pode ser realizado em **lotes com uma periodicidade definida**? Além disso, o uso de um **intermediário (forwarder)** para processar e encaminhar os logs é permitido ou a transmissão deve ser direta?
5. O armazenamento dos logs no **formato JSON em um Cloud Storage**, para que as soluções do cliente (como Elasticsearch) possam consumi-los e alimentar seus dashboards, é uma abordagem permitida?

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 2, considerando que se tratam de questões exclusivamente técnicas, colacionaremos, a seguir, as respostas apresentadas pela área técnica requisitante da contratação, a qual consta no processo administrativo:

“(…)

***a)** Sobre a ponderação da interessada, o limite máximo de throughput especificado dificilmente será utilizado em sua totalidade, havendo uma formação natural de picos e vales. As empresas interessadas devem realizar suas ponderações de forma a obter propostas vantajosas para o certame.*

***a.1)** Entendemos, apenas, que o grau de ponderação adotado é uma questão meramente mercadológica que faz parte da estratégia de cada uma das interessadas.*

***b)** As cargas de trabalho da Agências estão hospedadas em ambientes próprios, não sendo utilizado (até o momento) computação em nuvem.*

***c)** A interessada deverá realizar monitoramento proativo da solução ofertada.*

***d)** O envio de logs deverá ser realizado próximo do tempo real, sendo aceita a utilização de um programa intermediário, respeitando-se sempre as boas práticas de segurança de segurança da informação.*

***e)** Um simples armazenamento não será aceito mas a disponibilização de um endpoint api para consumo, poderá ser aceito, quando respeitando-se as boas práticas de segurança da informação.*

“(…)”

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).